Pedro Coelho

O primeiro capitão-mór e conquistador do Ceará.

Desde tresentos annos, até hoje, bem poucas vozes, na historia, se têm levantado em favor do nome e da fama do primeiro donatario cearense, e primeiro martyr civilisado das seccas do Ceará.

Li, ha tempo, um bello discurso do talentoso e festejado escriptor maranhense Viriato Corrêa, proferido no Rio, em uma das festas do Centenario, saudando os marinheiros portuguezes, que alli compareceram em nome de sua patria.

Viriato disse cousas e verdades bellissimas; desculpou magnanimamente todas as atrocidades praticadas, outr'ora, pelos conquistadores lusos na posse do Brasil, porque, disse elle, não se póde fazer conquistas com rosas; elogiou ardorosamente os guerreiros e diplomatas lusitanos daquelle tempo, que souberam, em proveito da patria, romper e não cumprir os tratados assignados (tal como os allemães de hoje), e, depois de enumerar todos os feitos immortaes dos Lusiadas do Occidente, acabou atirando uma objurgatoria tremenda contra a cabeça de... Pedro Coelho, do Ceará, e um dos mesmos conquistadores, alli divinisados.

Só elle, Coelho, não mereceu do orador ardoroso nem desculpas e nem perdão.

Aproveito, aqui, a opportunidade para notar um facto curioso produzido durante as festas do Centenario em relação aos acontecimentos historicos. Dando largas ao nosso exaggero affectuoso de latinos, nas saudações que se fizeram aos illustres portuguezes que nos visitaram, foram invertidos e annullados todos os valores heroicos da guerra pela qual compramos a nossa Independencia.

A se acreditar no que disseram os nossos oradores—incluido o presidente Epitacio—e no que disseram os oradores lusos—incluido o extraordinario orador que é o dr. Antonio J. de Almeida —as luctas da nossa Independencia não passaram de uma partida deliciosa de sport, em que vencidos e vencedores acabaram cobertos de applausos e de flores.

O esquartejamento de Tiradentes; os martyres Mineiros; as victimas de 17; o assassinato do Padre Roma, pelo conde dos Arcos; os fuzilamentos de Pernambuco; a carnificina da Commissão Militar do Ceará; os heroes do Rio Grande do Norte e da Parahyba; as luctas da Bahia, que alli produziram o 2 de julho; o massacre dos Paraenses; todo o sangue e todas as lagrimas derramadas no Brasil, de accordo com a dialectica dos oradores e dos jornalistas, transformou-se tudo num sonho mal sonhado, que se evaporou com o repontar da doce aurora da Liberdade festejada.

Nessa effusão, pois, de affectos e perdões historicos e reciprocos que o Centenario veio provocar entre os dois povos irmãos, que falam a mesma lingua e que tiveram outr'ora a mesma patria, só o desventurado Pedro Coelho ficou, no conceito de Viriato Corrêa, irremediavelmente perdido e condemnado.

Seja tudo isso, não pelo amor de Deus, mas pelo amor da Historia e dos historiadores.

Não faz muito tempo que, num jornal da Fortaleza, a «Tribuna», escrevendo impressões sobre

um livro de historia. de Joaquim Catunda (que com Porto Seguro defende Pedro Coelho), escrevi sobre este; mas como era exiguo o espaço do mesmo jornal, não me foi possivel tratar o assumpto com a amplitude desejada.

Tambem, para não tornar demasiado extensas estas linhas, não reproduzirei aqui, mesmo em resumo, as minhas observações. Apenas farei notar o final das conclusões a que cheguei, e é que emquanto no Brasil, durante perto de 300 annos, se fizeram «batidas» ao indio, e outro não foi o fim dos «bandeirantes»; emquanto em todas as Capitanias e depois Provincias do Brasil se escravisava o indio, escravidão essa que só terminou em 1831; emquanto, por toda a parte se luctava contra os Jesuitas, esses defensores encarniçados do selvicola e de sua liberdade; emquanto, por exemplo, na Pará, o grande Antonio Vieira era preso, mettido a ferros e deportado para Portugal, por não consentir na escravidão; emquanto os reis e os papas sanccionavam a mesma, comtanto que fosse em «guerra justa», e em «caso de antropophagia»; emquanto as Camaras e Senados representavam, em nome dos senhores de engenhos de assucar, pela necessidade do braço indigena em proveito da lavoura, porque a «terra estava pobre de escravaria»; só Pedro Coelho, no Ceará, na conquista do Jaguaribe e Ibiapaba, donde expulsou os Francezes de Mombille, foi um «grande criminoso», por ter prendido e escravisado indios !

E' este, só este, o «crime, o grande crime» do infeliz conquistador do Ceará, que alli «gastou toda a sua fazenda, que era muita», no dizer de Martim Soares Moreno, seu companheiro, e que, emigrando com sua mulher, d. Thomazia, viu os seus filhos morrerem de fome nas estradas do Jaguaribe, calcinadas pela terrivel secca de seiscentos e cinco !

Mas, está hoje provado que si Pedro Coelho

captivou indios, não chegou a vendel-os, morrendo na miseria pouco depois de sua odyssea.

Esses indios foram todos postos em liberdade por ordem do Rei, antes de soffrerem qualquer escravidão, porque tendo sido remettidos pelo conquistador ao governador Diogo Botelho, em Pernambuco, acompanhados dos Francezes vencidos e de um auto de apprehensão, o mesmo governador apezar do «parecer dos lettrados», julgando boa e juridica parte da «presa», mandou aldeal-os e appellou para o rei, remettendo ao mesmo todos os papeis, incluido o interessantissimo parecer dos lettrades, que transcreverei abaixo.

O rei, então, ouvindo os jurisconsultos de Hespanha, que deram parecer contrario aos de Pernambuco, decretou a liberdade dos indios, e escreveu ao governador a seguinte carta :

«Diogo Botelho, amigo, Eu, El-Rei, vos envio muito saudar. Vi o que me escrevestes sobre os indios que Pero Coelho de Sousa e os da sua companhia captivaram e como captivos seus mandaram a Pernambuco, onde o ouvidor geral desse Estado com parecer de lettrados os julgou por captivos; e sendo enviados os autos da dita sentença, foram do mesmo parecer os lettrados com quem communicastes esta materia. E, comtudo, mandastes sobreestar na execução da dita sentença e pareceres, para que os indios se conservassem até saberdes o que eu sobre isso vos ordenaria; no que procedestes conforme ao que de vossa prudencia se devia esperar. Ora, mandando eu ver os autos que se fizeram sobre o dito captiveiro e outras informações que tive da mesma materia e razões mui urgentes do serviço de Deus e meu, se achou que o dito captiveiro não era legitimo nem conforme as leis que sobre isto são passadas, nem era conveniente para o bom proseguimento daquella conquista escandalisar os indios dessas partes com captiveiro, que elles tanto temem e abor-

recem, e houve por bem de os haver a todos por livres e mandar que sejam tornados as suas terras como vereis pelo meu alvará que sobre isso mandei passar. Pelo que vos encommendo que, tanto que o receberdes, o façais logo executar, porque nisso me haverei de vós por bem servido. E o que mais me tendes escripto sobre a dita conquista e descobrimento que mandastes fazer, se fica vendo, e brevemente vos mandarei responder o que acerca della houver por meu serviço. E tambem vos mandarei responder sobre o governo das aldeias dos indios, porque tambem se fica vendo esta materia.

Escripta em Lisboa, a vinte e dois de setembro de mil seiscentos e cinco. E eu, secretario, Pero da Costa a fiz escrever.—Rei (com rubrica) Fernão Telles. A Diogo Botelho governador do Estado do Brasil».

Um dos fins, porém, da conquista do Ceará era o «resgate» dos indios. No Auto, que o governador mandou lavrar a 6 de janeiro de 1603 autorisando a entrada de Coelho, entre muitos outros considerandos, se lê—«...a qual jornada se offereceu o dito Pedro Coelho e mais gente a fazer ás suas custas, sem nenhuma despeza da fazenda de Sua Majestade nem dos moradores deste estado, por dois respeitos, o primeiro de merecer mercês e honra a Sua Majestade; o segundo fazer alguns resgates licitos, que se diz que poderão fazer, constando tambem que ha alli muito ambar, ouro e escravos captivos que o gentio tem em cordas para comer, os quaes captivos em vindo, disse o Senhor governador, os mandaria examinar por padres religiosos, e não o sendo, mandaria pol-os em liberdade e castigar as desordens que na dita jornada houvesse, etc., etc.»

No Regimento que o mesmo governador Botelho deu a Coelho, entre outros poderes, se lê :
O «...achando alguns indios que tenham cativos

contrarios a uns que costumam matar em terreiro e comer pelas guerras que com outros incitem, os poderá mandar resgatar e assim poderá fazer nas mais occasiões, não se lhes fazendo força nem violencia».

No Auto em que o governador ouviu os lettrados (26 de março do 1606), se lê:

«— . . . Pedro Coelho de Sousa fez um auto e tirou devassa do acontecimento e dos delictos que algum genero de indios tendo assentado com elle pazes, commetteram contra o exercito de Sua Majestade, quebrando-as e rebellando-se contra ellas, matando dos nossos amigos, o qual auto de devassa enviou ao senhor governador «para se saber se os que neste alevantamento se captivaram eram e podiam ser verdadeiros escravos etc., etc.»

Eis ahi como procedeu o «grande criminoso» contra o qual se tem manifestado a maior parte dos nossos historiadores e de quem disse Berredo, escriptor catholico, que o seu grande infortunio «foi um justo castigo pelas tyrannias do Jaguaribe».

Mas, vejamos, sem mais demora, o delicioso documento, que é o parecer dos lettrados, ao qual não faltou o «latinorio» e nem a escriptura sagrada :

«Auto sobre o assento que se tomou do captiveiro dos indios do Jaguaribe, e que o senhor governador remette a Sua Magestade por saber o que ha de fazer sobre o assumpto.

«Vi os autos e a devassa acerca do gentio que na conquista de Jaguaribe se captivou, por determinação do Ouvidor geral, tomada com os adjunctos pela qual os julgou por captivos e sou de parecer que se deve fazer distincção entre os ditos gentios. Assim os que, depois de assentadas pazes com os nossos, rebellaram-se, quebrando o pacto e o concerto que com elles tinham feito, ficam e devem ser julgados por captivos e a razão

é porque «violare foedus et pactum» é justa causa e razão de guerra, pelo que foi justa a que El-Rei Joram, como conta a sagrada escriptura, no «liber» quatro dos Reis, capitulo «tertio», teve contra Massam, rei de Moab, «quoque fugisset foedus et noluisset sorvere sentu milia agnorum et totidem arretum cum veleribus suis, quae quatannis solvere tenebatur ut testatur miraculosa victoria eo bello divinite concessa».

«Supposta esta verdade, um dos effeitos da guerra justa «ut homines caprentitum servi fiant», e assim o tem commumente os doutores, «et hetur», l, «si quid bells et, l, hostes ff cap. et posts «revers», «item just, rerum divis l qua ab hostibus capuntur et gentium nostra fiunt a Deo ut liberi homines in servitutem reducantur suffragantur, cap, jus. gentiun I de cap. dicat 23ª, que, S. nobis D. Ambrosi, de praeda illa qua Abraam genes 14 tuli ugens ait praedam victoris esse, atque capientium»; e como esta conquista se fizesse por mandado de quem para ella tinha poder e para o fazer se lhe concedessem todas as cousas «sine quibus expedire nom proterat, cap. proea, de officio, de seg. 1. 2. ff. 1. d. inde», claro fica que se justificam pela dita razão os que por ella captivaram os que estão bem captivos.

«Quanto á outra qualidade de gentio, que dizem resgataram os nossos por estarem captivos de outros seus inimigos em cordas para se comerem no terreiro, como costumam, tambem sou de parecer dos que justificam isto; «jure sunt captivos», porque, de direito natural «omnes liberi nascebantur», e o direito das gentes introduziu a servidão para que nas guerras se não matassem tantos: «morte commutata in perpetuam servitutem», e assim se chamam esses -os guardados: «vocantur enim servi a servando se exo illud notissimo, paragrapho servitutes».

O outro gentio não pode ser captivo, porque

contra elle não pode haver causa bastante nem justa razão de guerra: nem é justa razão de guerra não quererem elles acceitar a nossa santa fé catholica nem a promulgação do santo Evangelho «ex rationibus» (Molina d, e, qq, de Institutione et J. I. de disputationes): nem menos é por dizer que é justo dilatar o imperio do nosso Rei ou por honra e proveito delle «cum notissimum quod que hac de causa tamen bellum gerit iram et injustitiam exerce», nem tambem o é por dizer que estas nações são tão rudes e barbaras que são mais aptas para serem governadas de nós que para se governarem.

«Assim ainda que não falte quem affirme poder ser esta justa razão de guerra com estes brazis nem finalmente lhe podemos mover guerra por serem idolatras («Viet, in. vel. de Indiis, parte I. n. quatro, cum regra pace m. parte secunda paragrapho 20 n. 4 et 5.

«Assim que, concluido, contra elles não pode haver de guerra justa, «que in suis sedibus et loribus injuriam alieni non irrogarunt», não pode ser justo o captiveiro que sub censura—Francisco Sotil de Siqueira».

«Sou deste parecer, Balthasar Ferraz».

«O qual treslado eu, Alvaro Sanches, tabelião do publico judicial na cidade de Salvador, Bahia de todos os Santos, fiz trasladar do proprio que fica em poder do senhor governador, a que me reporto. Vae na verdade sem que duvida faça. E o subscrevi, concertei, e assignei com o meu publico signal seguinte. (Logar do signal publico). Parecer dos Desembargadores sobre o captiveiro dos indios que vieram de Jaguaribe. (1)

Da parte ultima deste «Parecer» se vê claramente que uma parte dos indios não foi captura-

(1)—Todos esses documentos já foram publicados no Ceará pelo Barão de Studart.—N. do A.

da ou resgatada conforme a Lei; e si a grave accusação, que ainda hoje peza sobre a cabeça de Coelho, versasse sobre este ponto exclusivo, elle, realmente, não teria defesa apreciavel, mas assim não é. O seu «crime» foi o de ter captivado indios no Ceará, e tanto isto é verdade que, não só os indios que não mereciam captiveiro, como todos os outros, foram postos em liberdade, como se vê.

E' supposição minha que junto ao governador Diogo Botelho houve grandes intrigas contra Pedro Coelho, tanto assim que não só perdeu elle as suas prezas legaes da guerra e resgate, não só nenhuma recompensa teve dos seus trabalhos, que foram herculeos, batendo os Francezes e indios confederados e morrendo na miseria, como tambem, o seu grande infortunio, tão conhecido, originou-se do facto de não lhe chegarem os soccorros, que Botelho lhe havia promettido.

Terei razão?

José Carvalho.